SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2023.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Administração Penitenciária

BOLETIM INFORMATIVO Nº 135/2023

ATO DA SECRETÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA
DE 13.07.2023

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017 - PUBLICADO NO DOERJ DE 27 DE JANEIRO DE 2017 - ROMEL CORREA RIBEIRO (ID FUNCIONAL Nº 43368484) - REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (ATUALMENTE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL), CLASSE III (INICIAL), DO QUADRO I - PERMANENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP. Processo nº SEI-210005/001521/2022.

Com fulcro na delegação de competência conferidas através do Decreto do Interventor Federal nº 001, de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 14 de março de 2018, bem como o trânsito em julgado da decisão judicial proproferida pela 13ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0441670- 91.2013.8.19.0001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-210005/001521/2022, esclareço que a reintegração do servidor **ROMEL CORREA RIBEIRO**, de que trata o Decreto em epígrafe, deverá ser considerada **definitiva**, retificadas as expressões **"EM CARÁTER PROVISÓRIO E NA CONDIÇÃO DE SUB JUDICE"** para que passe a constar **"EM CARÁTER DEFINITIVO"**.

Id: 2495433

ATO DO CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e por meio do processo SEI-210008/000558/2023, **TRANSCREVE:**

24891681 08016.007767/2022-16

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Escola Nacional de Serviços Penais

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 15/2023/ESPEN/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Aos (as) Gestores (as) das Escolas Estaduais

Assunto: Pesquisa "Cenários da Saúde Física e Mental dos Servidores do Sistema Prisional Brasileiro".

Senhores(as) Gestores(as),

1. Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, informo que será iniciada coleta de dados acerca da saúde física e mental dos servidores penitenciários, no âmbito da parceria firmada entre esta Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). A pesquisa "Cenários da Saúde Física e Mental dos Servidores do Sistema Prisional Brasileiro" faz parte das entregas previstas no escopo do **Projeto Valoriza - Saúde em Foco**.

2. A pesquisa conta com um desenho qualitativo e quantitativo, e consiste em um estudo exploratório com o objetivo de obter um conjunto de dados e informações sobre condições de trabalho e saúde dos servidores penitenciários, bem como para elaborar um conjunto de orientações e protocolos, visando auxiliar a oferta de ações e programas voltados à saúde e qualidade de vida dos trabalhadores.

3. Espera-se que a pesquisa seja respondida por 60 mil servidores penitenciários, sendo que, segundo dados do SISDEPEN de dezembro/2022, o sistema penitenciário conta com 120.279 trabalhadores, divididos em diversas categorias conforme a tabela descritiva abaixo:

Categorias de trabalhadores	Homens	Mulheres	Total
Cargos administrativos	6.552	4.957	11.509
Trabalhador/a voltado/a à atividade de custódia	73.967	14.879	88.846
Enfermeiros/as	414	1.333	1.747
Auxiliar e técnico/a de enfermagem	634	1.969	2.603
Psicólogos/as	277	1.054	1.331
Dentistas	455	435	890
Técnico/a ou auxiliar odontológico	76	425	501
Assistentes sociais	153	1.350	1.503
Advogados/as	197	289	486
Médicos/as - clínicos/as gerais	634	325	959
Médicos/as - ginecologistas	9	17	26
Médicos/as - psiquiatras	183	100	283
Médicos/as - outras especialidades	40	24	64
Pedagogos/as	87	319	406
Professores/as	1.911	3.233	5.144
Terapeuta/ terapeuta ocupacional	17	86	103
Policial Civil em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	5	0	5
Policial Militar em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	2.301	160	2.461
Outros	856	556	1.412
TOTAL	**88.768**	**31.511**	**120.279**

4. Dessa forma, haverá necessidade de esforços conjuntos para que a pesquisa alcance ao menos metade dos servidores de cada Unidade da Federação, além dos servidores federais. A interiorização do alcance desta estratégia é fundamental, visto que muitas unidades prisionais encontram-se além das Capitais e Regiões Metropolitanas e para que a coleta de dados sobre a saúde física e mental desses trabalhadores se torne fidedigna, é essencial sua ampla divulgação.

5. Vale destacar, ainda, que são públicos da pesquisa todos aqueles que atuam no sistema prisional, independe de seu vínculo empregatício e institucional, ou seja, além dos servidores diretamente vinculados às Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária, aqueles cedidos ou contratados de outras Secretarias, tais como Educação, Saúde, Assistência Social etc.

6. As informações sobre confidencialidade e proteção dos dados, bem como contato dos pesquisadores para eventuais dúvidas, estão descritas no questionário de aplicação da pesquisa constante no *link* abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdecyQKUMQpOroRlW4uW0tFxClY5oHK3jWNBLxfbO9djrjldQ/closedform.

7. O questionário estará aberto para submissão de respostas pelo período compreendido entre 24 de julho a 1º de setembro de 2023 e deverá ser compartilhado com os servidores penitenciários, por meio do *link* supracitado. Sugiro, ainda, que o Card, em anexo (24867967), seja encaminhado juntamente com o *link* acima.

8. Por fim, coloco a Coordenação Nacional de Saúde à disposição para resposta e eventuais esclarecimentos, por meio do endereço eletrônico: coars@mj.gov.br e telefones: (61) 3770-5169 / 5170 / 5172.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e por meio do processo SEI-210001/003755/2023, **INFORMA:**

A pesquisa conta com um desenho qualitativo e quantitativo, e consiste em um estudo exploratório com o objetivo de obter um conjunto de dados e informações sobre condições de trabalho e saúde dos servidores penitenciários, bem como para elaborar um conjunto de orientações e protocolos, visando auxiliar a oferta de ações e programas voltados à saúde e qualidade de vida dos trabalhadores.

Espera-se que a pesquisa seja respondida por 60 mil servidores penitenciários, sendo que, segundo dados do SISDEPEN de dezembro/2022, o sistema penitenciário conta com 120.279 trabalhadores, divididos em diversas categorias conforme a tabela descritiva abaixo:

Categorias de trabalhadores	Homens	Mulheres	Total
Cargos administrativos	6.552	4.957	11.509
Trabalhador/a voltado/a à atividade de custódia	73.967	14.879	88.846
Enfermeiros/as	414	1.333	1.747
Auxiliar e técnico/a de enfermagem	634	1.969	2.603
Psicólogos/as	277	1.054	1.331
Dentistas	455	435	890
Técnico/a ou auxiliar odontológico	76	425	501
Assistentes sociais	153	1.350	1.503
Advogados/as	197	289	486
Médicos/as - clínicos/as gerais	634	325	959
Médicos/as - ginecologistas	9	17	26
Médicos/as - psiquiatras	183	100	283
Médicos/as - outras especialidades	40	24	64
Pedagogos/as	87	319	406
Professores/as	1.911	3.233	5.144
Terapeuta/ terapeuta ocupacional	17	86	103
Policial Civil em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	5	0	5
Policial Militar em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	2.301	160	2.461
Outros	856	556	1.412
TOTAL	**88.768**	**31.511**	**120.279**

no questionário de aplicação da pesquisa constante no **link** abaixo:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdecyQKUMQpOroRlW4uW0tFxClY5oHK3jWNBLxfbQ9djrjldQ/closedform.

O questionário estará aberto para submissão de respostas pelo período compreendido entre 24 de julho a 1º de setembro de 2023 e deverá ser compartilhado com os servidores penitenciários, por meio do **link** supracitado. Sugiro, ainda, que o Card, em anexo (24867967), seja encaminhado juntamente com o **link** acima.

Por fim, coloco a Coordenação Nacional de Saúde à disposição para resposta e eventuais esclarecimentos, por meio do endereço eletrônico: coars@mj.gov.br e telefones: (61) 3770-5169 / 5170 / 5172.

CORREGEDORIA GERAL

A CORREGEDORIA GERAL DA SEAP, no uso das suas atribuições legais, convoca os inspetores de polícia penal, interessados em fazer parte do efetivo funcional que compõe este Órgão Correcional, para encaminhar seus currículos através do e-mail ***selecaocorregedoria@seap.rj.gov.br***, entre os dias **01 a 15 de agosto,** para fins de seleção e cadastro de reserva.

Nos currículos devem constar, além da formação acadêmica e demais cursos de aperfeiçoamento profissional, a data de ingresso na Seap, cargos comissionados, todas as lotações e funções ocupadas.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **135 de 24 de Julho de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA
DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP/SSISPEN Nº 11 DE 19 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS NOTEBOOKS QUE SERÃO DOADOS PELA SENAPEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, e no processo nº SEI-210115/000251/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores para compor a comissão de recebimento dos notebooks que serão doados pela SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS (SENAPEN), por meio do processo nº SEI-210001/003657/2023.

Art. 2º - Designar a Inspetora de policia penal ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA, ID: 4372854-5 e o policial penal BRUNO RIZZO DOS SANTOS, ID 5000838-2 como os responsáveis pelo recebimento do referido material.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

LEONARDO SILVEIRA FRANCESCHIN
Subsecretário de Inteligência Penitenciária

Id: 2495758

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP/SUBOP Nº 26 DE 06 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2023, QUE VISA PROMOVER ATIVIDADES DE CARÁTER EDUCATIVO E CULTURAL, POR MEIO DA LEITURA E DISCUSSÃO DE LIVROS PREVIAMENTE SELECIONADOS, DE MODO A PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE CRÍTICA DAS TRAVESTIS E MULHERES TRANS PRESAS NA UNIDADE PRISIONAL EVARISTO DE MORAIS - SEAP-EM.

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014. Processo n° SEI-210117/000022/2023

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios, Parcerias, Termos e Acordos de Cooperação Técnica;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Associação Elas Existem - Mulheres Encarceradas por meio do processo SEI-210117/ 000022/ 2023

Art. 2º - Designar a Inspetora de Polícia Penal Luciana de Souza Resende- ID: 50826093 (Diretora da Divisão de Apoio à Saúde e Cidadania LGBTQIA+) para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestora do Acordo e Aline Souza Camilo- ID: 43215432 (Coordenadora das Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIA+), para a função de Gestora Substituta.

Art. 3º - Caberá a Fiscalização aos servidores Aleyne Cristina Silva Souza- ID: 50106627 (Diretora da Divisão de Apoio à Saúde e Cidadania Mulheres Encarceradas) / Substituto: Willian Xavier da Silva Nazareth- ID: 43715419 (Diretor de Divisão de Administração); Patricia Gomes Cabral Lisboa- ID: 51218950 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto: Ana Carolina Castro Viana- ID: 50295578 (Agente de Núcleo); Nivia Marion Dantas Petersen de Sá- ID: 43333338 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto: Fernanda Almeida Guimarães- ID: 50295578 (Inspetor de Polícia Penal) sem prejuízo de suas funções, subordinados a Subsecretaria de Gestão Operacional.

Art. 4º - Caberá ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2023 e aos fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Acordo e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas nas Unidades Prisionais, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata esta Lei;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA
Subsecretário de Gestão Operacional

Id: 2495751

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 241ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO N° SEI-210004/000098/2023.

ATA 241/23. Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 240ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira,Julio Cesar Lima dos Santos, Mariáh Soares da Paixão, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Eduardo Costa Linhares, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Breves comentários a respeitoda reunião do Presidente do Conselho Penitenciário com a Exma. Sra. Secretária de Estado de Administração Penitenciária. O presidente teceu breves comentários da reunião com a Exma. Secretária da SEAP/RJ e informou que foi bastante produtiva. Em seguida, concedeu a palavra à Conselheira Rayssa Costa Vieira que falou que a Secretária informou que o úmero para contagem de vagas deverá ser feito de acordo com os critérios de Comarcas utilizáveis nas unidades prisionais. Mencionou também sobre o compartilhamento de dados. Item 4. Mutirões Processuais Penais nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais a serem realizados nos meses de julho e agosto de 2023 (OFÍCIO Nº 385/2023/CNPCP/MJ). O presidente submeteu o item 4 da pauta ao Colegiado e restou acordado, por unanimidade, em encaminhamento de e-mail ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP comunicando que o CPERJ se coloca à disposição para colaborar no Mutirão. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. A Vice-Presidente realizou breves comentários sobre a visita que fez na Cadeia Pública José Frederico Marques. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselheiros Salvador Bemerguy, Daniella D´Arco Garbossa, Fábio de Almeida Cascardo, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Sandra Maria Barros, César Augusto S.K. de Oliveira não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2495744

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas;
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a
Empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0062-69;
OBJETO: Prestou os serviços de telecomunicações, telefonia móvel e serviço de acesso móvel pessoal - modem 3G e 4G, realizados nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2022, junto a Secretaria de Estado e Administração Penitenciária.
VALOR: R$ 4.190,65 (quatro mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos);
PERÍODO: junho a novembro/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000559/2022.

Id: 2495733

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 17.07.2023

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:
ARIANNA DE OLIVEIRA BASSO, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 3.042.813-0, ID Funcional nº 5013142-7, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210025/002340/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:
CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA GONCALVES, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 957.483-1, ID Funcional nº 2368902-1, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210009/000197/2020.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:
MARIA HELENA DE MELO GARCEZ, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 899.361-0, ID Funcional nº 4196227-3, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, em local até 50km da residência atual, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-2100104/000079/2023.

MAURO LAUDIER VILAMOR, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 953.027-0, ID Funcional nº 4354568-8, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210070/000040/2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:
Considerando as ações de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho e o novo espaço de Acolhimento Integrado ao Servidor da Superintendência de Recursos Humanos, em Bangu, informa o cronograma de atividades do mês de julho.

Espaço Integrado de Acolhimento ao Servidor

CRONOGRAMA DE JULHO

Complexo Gericinó

Superintendência Operacional

Ação IPPES Com Você

Plantão psicológico
(não precisa agendar)
Dias: 2ª, 4ª e 6ª
Horário: 10h às 12h
13h às 15h

Contato:
coordsegpublica.ippesbrasil@gmail.com

Mãos Que Cuidam de Quem Protege

Massoterapia intuitiva
Agendar 99058-7920
Amanda Lopes
Dias: 18 e 25 - 3ª feira
Horario: 11h -15h

Psicanálise
Agendar 97028-4260
Verônica Marinho
Dias: 20 e 27/07
Horario: 09h -15h

seaprh.assessoriatecnica@gmail.com
2333- 3863

Mãos Que Cuidam de Quem Protege

CENTRAL DO BRASIL

Massoterapia intuitiva
Agendar 99058-7920
Amanda Lopes
Dias: 21 e 27 /07
Horario: 11h -15h

Fisioterapia
Agendar 96416-1037
Gahya Schuchmann
Dias: 12 e 20, 24/07
Horario: 10h -15h

BENFICA

Massoterapia intuitiva
Agendar Amanda Lopes
SEAP/OS 19/07
SOE-CEAC 26 /07
Horario: 11h -15h

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, por meio de suas atribuições legais, de acordo com o SEI-210070/001327/2023, informa a abertura das inscrições para a Roda de Conversa - Mitos e Verdades - promovida pelo Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES).
Solicito que os gestores realizem a ampla divulgação nas unidades da SEAP /Complexo de Gericinó e indique ao menos um servidor para participar da atividade.
Pede-se para que se caso tenha se inscrito mas não possa participar, avisar com antecendência, inclusive em caso de atraso. Pois além de prestigiar os presentes, há toda uma preparação dos facilitadores para começarem no horário bem como prévios materiais didáticos

Público alvo: Servidores da SEAP
Data: 27/07/2023
Horário: 10h às 12h,
Local: Auditório da Superintendência Operacional - BANGU,
Psicóloga Maria Fernanda
Inscrição através do link: https://forms.gle/MTgHRm2RaXtYYkVYA

Haverá declaração de participação emitida pelo IPPES/MPTRJ (coordsegpublica.ippesbrasil@gmail.com)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais informa:

SUPERINTÊNDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	SUPRH	21-2334 6211	seaprh.adm@gmail.com
FREQUÊNCIA	DIVRHDF	21-2334 6215	seaprh.frequencia@gmail.com
DIREITOS E VANTAGENS	DIVRHDV	21-2334 6291	seaprhdv@gmail.com
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO	COORHDP	21-2334 6251	seaprh.pagto@gmail.com
REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO	DIVRHRAS	21-2334 5195	escalaras@yahoo.com.br
ATENDIMENTO AO APOSENTADO	COORHASA	21-2334 6266	rhda.seap@gmail.com
QUALIDADE DE VIDA SERVIDOR	ASSCEQS	21-2333 3863	seaprh.assessoriatecnica@gmail.com
COORDENAÇÃO CONCURSOS E SELEÇÃO	COORHDT	21-2334 5193	seaprh.apoiotecnico@gmail.com
DIVISÃO DE CADASTRO E ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS	DIVRHDC	21-2334 6259	seap.rhdc@gmail.com
DIVISÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL	DIVRHPF	21-2334 6139	rhpfseap@gmail.com

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a necessidade dos Agentes de Núcleo de realizarem a **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos servidores no Sistema de Identificação Penitenciária – **SIPEN** (Cadastro de Servidores).

Considerando a importância de um cadastro completo e atualizado para a elaboração de documentos essenciais de interesse dos servidores, dos aposentados e também de seus dependentes, o SIPEN tem grande utilidade para outros setores administrativos, pois serve como banco de dados para atividades inter-relacionadas em diversos setores desta SEAP/RJ.

Tal medida tem prazo de **14 dias úteis** a contar do dia 20/07/2023.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, através do SEI-320001/001776/2023, transcreve o Oficio da Corregedoria Geral do Estado:

OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB Nº16

Cumprimentando-os cordialmente, conforme conhecimento geral, o prazo para inclusão da Declaração de Bens e Valores no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos – SISPATRI encerrou-se no dia 30 de junho de 2023.

Com isso, todos os servidores que não entregaram as suas Declarações no período regulamentar, previsto no Art. 4º do Decreto nº 46.364/2018 (alterado pelo Decreto nº 47.967 de 23 de fevereiro de 2022), encontram-se na situação de **IRREGULARES** junto ao **SISPATRI** e, como tal, estão sujeitos às penalidades previstas na Legislação vigente.

Desta forma, cumpre-nos reiterar os termos constantes do Ofício Circular CGE/CHEGAB Nº 8, de 06 de junho de 2023 (Processo SEI-320001/001441/2023), acerca das providências a serem adotadas no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sujeitos ao SISPATRI, conforme abaixo descritas:

1. A Corregedoria Setorial do órgão/entidade deverá ser comunicada pelo órgão setorial de Recursos Humanos a respeito dos servidores em situação **IRREGULAR** perante o **SISPATRI**, visando à adoção das medidas disciplinares cabíveis, por parte do órgão, quanto à abertura de **procedimento administrativo disciplinar (sindicância)**, em atendimento ao art. 6, §5º, do Decreto nº 46.364/2018 (alterado pelo Decreto nº 47.967 de 23 de fevereiro de 2022), abaixo transcrito:

Art. 6º - Os órgãos setoriais de Recursos Humanos da Administração Pública do Poder Executivo estadual deverão exigir a apresentação da referida declaração durante as datas estipuladas pelo artigo 4º deste Decreto, informando ao agente público as penalidades previstas neste Decreto e na legislação em vigor, principalmente em relação ao disposto no artigo 5º do Decreto nº 42.553/ 2010 e no artigo 13, § 3º, da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê a penalidade de demissão.
*§ 5º - **A falta da apresentação da declaração de bens e valores** nas datas previstas ou apresentação de informações falsas **configura descumprimento de dever funcional** e sujeita o agente público às sanções cabíveis, na esfera penal, civil e administrativa.* ***(grifos nossos)***
2. Para fins de instrução processual alertamos que a ausência da entrega caracteriza um **descumprimento de dever funcional**, que poderá resultar na aplicação de penalidade de **repreensão**, assim como nos casos de **reincidência** pode ensejar uma penalidade mais gravosa, conforme preceitua o Decreto-Lei nº 220/1975. Veja-se:

Art. 39 - São deveres do funcionário:
VII - observância das normas legais e regulamentares;

Art. 49 - A pena de repreensão será aplicada por escrito em casos de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres, bem como de reincidência específica em transgressão punível com pena de advertência. (grifo nosso)

Art. 50 - A pena de suspensão será aplicada em casos de:
III - reincidência em falta já punida com repreensão.(grifo nosso)
3. Constatada a irregularidade cometida pelo servidor, salvo os casos de arquivamento da sindicância, deverá ser considerado na aplicação da pena disciplinar a natureza e a gravidade da infração, o dano que dela provieram para o serviço público e os antecedentes funcionais, podendo assim aplicar as penalidades de **advertência, repreensão e suspensão até 30 (trinta) dias**;

4. Destacamos que o eventual **procedimento administrativo disciplinar (sindicância)** somente deverá ser enviado para possível instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte desta CGE quando ensejar na aplicação de penalidade superior a 30 (trinta) dias de suspensão (considerando os itens 2 e 3 acima), devendo, nestes casos, **constarem no encaminhamento os motivos e as justificativas para a aplicação de tal penalidade,** atendendo aos parâmetros da razoabilidade e proporcionalidade.

Por fim, informo que, a despeito das providências suprarrelacionadas, e visando a permitir a entrega da Declaração de Bens e Valores por parte dos servidores que se encontram na situação de **IRREGULAR**, **o SISPATRI será reaberto a partir de 01/08/2023 e assim permanecerá até o dia 30/12/2023.**

Entretanto, cumpre ressaltar, que o cumprimento de tal medida por parte dos servidores em situação irregular não terá o condão de alterar a sua situação perante o SISPATRI, uma vez que o novo prazo não se caracteriza como prorrogação do prazo anteriormente estabelecido.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, através do SEI-210070001277/2023, **torna pública** a relação nominal dos servidores desta Pasta em situação irregular no SISPATRI/2023, por não entregarem suas declarações de bens e valores dentro do prazo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado, a saber, 30 de junho de 2023.

Desta forma, os Agentes de Núcleos das Unidades com servidores em situação irregular devem abrir procedimento de sindicância sumária para apurar as razões pelas quais as declarações não foram realizadas; juntando, ainda, os seus desdobramentos, com a devida conclusão e encaminhando à Corregedoria.

Segue abaixo a relação nominal:

	Nome do servidor	CPF	ID
1	ADRIANA APARECIDA DE ARRUDA VARGAS MARQUES	1133595782	19724063
2	ADRIANO DINIZ DE LIMA	5724448777	42531187
3	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	4747601708	50002996
4	AILTON FRANCISCO DOS SANTOS	89852672720	50002040
5	ALAN DOS SANTOS GABIATTI	11056881780	43828159
6	ALEXANDRE DE SOUZA CATARINO	11971965790	51410753
7	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	3597820786	50910710
8	ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	1292202726	19979320
9	ALMIRES FRANCESCO AMODEO	83642226787	19126042
10	ALOIZIO DE SOUZA	55331017720	43255450
11	ANA CLAUDIA CABRAL RODRIGUES DE SOUSA	13124691709	50097172
12	ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA	99342243720	42697930
13	ANA PAULA CLEMENTE MACHADO	1863190708	51390531
14	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	1829657755	19713924
15	ANA PAULA MUZITANO SANTOS	657612782	19813945
16	ANDERSON BAPTISTA DA SILVA	6841815769	43332250
17	ANDERSON SALGADO OLIVEIRA	9015743762	43182160
18	ANDERSON VIEIRA DE SOUSA	11066182701	50008676
19	ANDRE DOS SANTOS BICALHO	15895824706	51414104
20	ANDRE LUIS PEREIRA	2074130708	43189601
21	ANDRE NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	12746125781	50300652
22	ANDREA CARVALHO MACHADO	217740723	29115043
23	ANDREA MAGALHAES DE OLIVEIRA PINTO	3619992754	50983016
24	ANTONIO CESAR SILVA MARTINS	8538928732	5787955
25	ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE ARAUJO	4279814767	42137551
26	BARBARA CONCEICAO BASTOS DE BRITO	96108070706	19697244
27	BIANCA DE OLIVEIRA ACHUR	9511378759	50003267
28	BRUNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9025959709	43210791
29	CARLA SUDAIHA CERQUEIRA	10540403709	43356559
30	CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	95007482749	42697980
31	CARLOS HAILTON MATIRA DA SILVA JUNIOR	5760733770	51379783
32	CARLOS MAX SOUZA DA CUNHA JUNIOR	8920418705	43936571
33	CARLOS ROBERTO MAGALHAES	1151722707	43044700
34	CESAR AUGUSTO SPEZIN KUHNER DE OLIVEIRA	78829070734	41832515
35	CLAUDECY DE CASTRO	80262406772	19734379
36	CRISTIANO DE ALMEIDA GONCALVES	7652328713	50008820

37	DANIEL DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO	9804506750	43445772
38	DEIZE REGINA DE MORAES PECLAT	63832844791	19725957
39	DELCIO DA FONSECA CASECA	249962705	19658257
40	DENIS GONCALVES MONSORES	5141690792	20020031
41	DENIS MEDEIROS DA COSTA	4141010731	43448542
42	DIOGO PEREIRA DE SA DOS SANTOS	5384180790	50910370
43	DIVA SARAIVA	74782525753	19716087
44	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	5302002795	42698049
45	EDUARDO COSTA LINHARES	14082960716	51072254
46	EDUARDO SILVA PONTES	62692763904	50826832
47	ELSON RODRIGUES	11327898772	43826962
48	EUNICE DA SILVA CAVALCANTE	98411322734	5642426
49	FABIO BAIENSE DE SOUZA	7452929764	43715630
50	FABIO DA CRUZ RODRIGUES	9258399730	50368770
51	FABIO DE ALMEIDA CASCARDO	11418092738	44276524
52	FELIPE DAVID AZEVEDO DE CASTRO	12364915724	50099566
53	FELIPPE OLIVEIRA BARCELLOS	3400826740	51254530
54	FERRUVIO DEMETRIO MANUEL DA SILVA	54040973704	19717210
55	FILIPPE DA CUNHA MACANEIRO	9777853785	51240378
56	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA JUNIOR	13615686748	50127500
57	GUSTAVO ANDRE VIEIRA LISBOA	7974665769	41961390
58	HEITOR JORGE DE PENNAFORT CALDAS	9018996742	50002147
59	HERNANE PAES CASTANHEIRA	71703411749	5546710
60	HERNANI C GARCIA	61762776715	19736720
61	HUMBERTO DE PAULO COSTA	49223674700	5545382
62	IALDO SANTOS DE SOUZA FILHO	1817070711	41960629
63	IGOR DA SILVA FREIRE	9095417794	42489563
64	IGOR SANTIAGO TAVEIRA	18321787738	51077850
65	ILDA CORREA DE SA	3764744758	50826140
66	ISABEL DE OLIVEIRA SCHPREJER	9964409761	50811541
67	IVAN DE OLIVEIRA BASILIO JUNIOR	7282455740	29114888
68	JACIARA ARAUJO DA SILVEIRA	2344294708	43936008
69	JOAO CARLOS CASAIS	92150047772	41383613
70	JONATHAN ARAUJO DE SOUSA	10434696722	50127837
71	JORGE DA SILVA PASSOS	95386050710	43211658
72	JOSE ROBERTO CATHARINO DE OLIVEIRA	9427830778	32522134
73	JULIANA CRISTINA BASTOS DA SILVA LIMA	14673238702	50125362
74	JULIANA SOUZA MATOS BRAZ	5238532709	43208223
75	JULIO CESAR FERREIRA FERRO	61062855787	5708087
76	KARLO WAGNER CORDEIRO PICANCO	9027260729	43546447
77	KLAUS LEITE MAIA	1180316789	43935788
78	LEANDRO GOMES GONCALVES	13140626703	51370247
79	LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA	3808863757	19275587
80	LUCAS RODRIGUES DE BARROS	12036009760	51417944
81	LUIS CLAUDIO FARIA	853966729	43376355
82	LUIZ GUSTAVO COSTA MELLO	11116876760	51400790
83	MACIEL MOURA DA SILVA	3011918759	50014030
84	MARCELO DE ALMEIDA LIMA	3329417790	43714439
85	MARCELO FERREIRA GOMES	88385051791	19801653
86	MARCIA DA SILVA LOURENCO	3224069783	19739737
87	MARCIO COSLOVSKY	40596826753	5429765
88	MARCIO SILVA MARTINS DAMASIO	9059674707	42699371
89	MARCO ANTONIO DOS SANTOS VALLADAO	5428137770	50912682
90	MARCO ANTONIO GOMES RIBEIRO	34838317700	5463947
91	MARCOS ANDRE LIMA DE AZEVEDO	7380243764	43211828
92	MARIA CHRISTINA DA SILVA PIMENTEL	51816881791	19740255

93	MARIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	472341723	19779046
94	MARIA JOSE SANTANA	80029256704	30440238
95	MARIAH SOARES DA PAIXAO	11553756703	43968252
96	MARINA DAS NEVES PERDIZ	17911117772	5397570
97	MARIO DIAS BARROSO	95613650730	19720840
98	MAURICIO DA SILVA DOS SANTOS	11919524797	50128434
99	MAURO RIBEIRO DA SILVA	8794666776	50128469
100	MIRIAM REGIS ORCADIA DO NASCIMENTO	2619570743	20371764
101	NAIRA CHOLODOSKI MONTEIRO	51019310715	20397577
102	NEWTON VERISSIMO DE SOUZA JUNIOR	1855648792	43547206
103	OSVALDO DIAS PEREIRA	72283165768	19946945
104	PAOLA SOARES DA COSTA PEREIRA	10770842771	6567703
105	PAULO CESAR CAJUEIRO DE BRITO	46439080768	19947143
106	PAULO EDUARDO FERREIRA DE PAULA	2842786700	50104721
107	PAULO HENRIQUE MARTINS	2412628793	42154502
108	PAULO MARIO BRAGA DE FREITAS	81217498753	19803702
109	PAULO SERGIO MARTINS DOS SANTOS	80338089772	19803931
110	PEDRO SERGIO DE CARVALHO SILVA	56566697772	20026250
111	PLINIO BRUM ALMADA	5710086746	50002732
112	RAFAEL MATHIAS BARBOSA	9537731758	50131796
113	RAFAELLA ALENCAR FERREIRA	12683887779	51400367
114	RAIMUNDO GONCALVES MARTINS	74703323753	19691556
115	RAYSSA COSTA VIEIRA	16768517716	51390230
116	RENATA DE OLIVEIRA ESTEVES	16258792707	51400820
117	RENATO CLEYSSON BATISTA NOBREGA	5347549459	50128817
118	RICARDO DA SILVA SOUZA	90732995787	43963099
119	RICARDO VICTOR FIDELES CAPITULINO DA SILVA	14658875713	50128833
120	ROBERTO COSTA DA SILVA	1155452712	20094566
121	ROBERTO DE ASSIS DE ALMEIDA CONCEICAO	2228067709	50116444
122	ROBSON CARLOS DE FARIA NOBREGA	1086380738	43377610
123	RODOLFO LATERCA DE ALMEIDA	708385770	20037660
124	RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA	7880322752	50008870
125	RODRIGO BARBOSA DE BRITTO	11028186746	50302051
126	RODRIGO BENTO MENEZES DE CARVALHO	9430907760	50001485
127	ROSA FERREIRA DA SILVA SANTOS	97494577734	30514240
128	ROSA MARIA FROES VILELA	72055243772	19710240
129	SAMUEL FRANCISCO ALVES	447157736	43206441
130	SANDRA CRISTINA MACHADO	80675840791	5567815
131	SANDRA MARIA BARROS	71560351691	19301740
132	SANDRO SALES DE ABREU	17628758703	51397994
133	SERGIO FELIPE MATA TEIXEIRA	8099258770	50106600
134	SERGIO JOSE NUNES DE OLIVEIRA	67040373734	43715966
135	SERGIO LUIZ SILVEIRA DE ANDRADE	1114540773	19693168
136	SILVIA DE MENDONCA SIMOES	1801046751	50294334
137	SILVIA ROSANA DA SILVA ANDRADE	1266501797	50000039
138	SILVIO ANTONIO CEZARIO	86574760704	5708400
139	SIMONE DA SILVA VIANNA	1186789735	16889541
140	SONIA CRISTINA F CONCEICAO	73082325734	19782250
141	TATIANA BRITO RIBEIRO	2915742707	41960335
142	THAYNA ANTONIA SALES MENDES	13881733795	51420538
143	THIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA	11206935782	50102818
144	THIAGO CARDOSO DE SOUZA	9223144701	43927033
145	VAGNER DOS SANTOS	5225098789	50012207
146	VALMA CRISTINA O DE MACEDO LIMA	311443737	19993285
147	VANESSA CRISTINA DA COSTA	5584539708	6561608
148	VERA LUCIA ROCHA MAZZA BUCHMANN	82199159787	41377486

149	VICTOR HUGO PEREIRA	11868123707	51346303
150	VITOR DELANO DE MORAES	610576739	43932088
151	VIVILANE PEREIRA FERREIRA	9809184727	43718680
152	WALDECK LOUROSA CORTES	675526760	19694946
153	WANDERLEI ONOFRE GONCALVES	79645356768	50009176
154	WESLEY RODRIGO LOURENCO GOMES	10000164712	50002589
155	WILLIAN DOMINGOS DE ALMEIDA BORBA	10945127707	50009060
156	WILSON MORAES DE SOUZA NETO	12370317701	50001558
157	WILSON NEVES FERREIRA	17402855732	51303647

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, informa aos servidores com saldo nos **CARTÕES NATALINOS** referente ao ano de 2022.

Após um acorodo com a Valecard, os cartões com saldo foram liberados e os servidores poderão utilizar o cartão **IMPRETERIVELMENTE até o dia 20/10/2023.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:
Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.
OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Otoni s/nº 5º sala 551 – Centro/ RJ.

OF° /2023 2ª Vara Criminal / Bangu
Endereço: Rua Doze de fevereiro, s/n – Bangu - RJ
Processo: 0827336-42.2023.8.19.0204
Data/Hora: 03/08/2023, às 13h30min.
SEAP/AUDIVIRT ANDRÉ LUIZ RIBEIRO SABURIDO ID: 19760264
SEAP/ COOCIESP THIAGO FREDERICO MARTINS DE OLIVEIRA ID: 43207081
Obs: Os mesmos deverão portar documento de identidade.

CORREGEDORIA GERAL

CI SEAP/ASSTESP SEI Nº 735 CORREGEDORIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar sala 428 - Centro, Rio de Janeiro
Processo: SEI-210006/0001707/2023
Data/Hora: 31/07/2023, às 14h e 14h30min.
Sindicante: Renato da Silva Leandro
SEAP/FM PABLO SOUSA DA SILVA ID: 50229338
SEAP/FM LUCIANO RODRIGUES DE BRITO ID: 50228501

CI SEAP/COMIS4IA Nº 192 4ª CPIA
Endereço: Cadeia Pública Constantino Cokotós – SEAP-CK.
Processo: SEI-210006/000582/2023 – PA.07.23.4
Data/Hora: 14/09/2023, às 11h30min na SEAP/CK.
SEAP/SP WASHINGTON ANTÔNIO RODRIGUES SILVA ID: 42698103
Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, através do presente, resolve:

Designar o INSPETOR DE POLICIAL PENAL, ADRIANO CEZAR DA SILVA, ID. 4252747-3, para responder pelo expediente do Núcleo AUDIVIRT de Bangu, a contar de 24/07/2023;

Designar a INSPETORA DE POLICIAL PENAL, GIANE LIMA SALAZAR MOCARZEL DE KANEL, ID. 50295853, para responder pelo expediente do Núcleo AUDIVIRT de Niterói, a contar de 24/07/2023;

Designar a INSPETORA DE POLICIAL PENAL, ANA PAULA GALDINO DA COSTA, ID.50237675, para responder pelo expediente do Núcleo AUDIVIRT Feminino, a contar de 24/07/2023;

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI 315 NA da SEAPOP no SEI-210097/000650/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/UMI	FERNANDA MILANI MORAES	INSPETORA DE POLICIA PENAL	51138522	SEAP/NS
SEAP/JP	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS GOMES	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50299077	SEAP/AM
SEAP/AM	SAULO EVARISTO PEREIRA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43227619	SEAP/JP
SEAP/NH	LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS TEIXEIRA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50128094	SEAP/JS
SEAP/JL	IGOR CAIQUE CORREA DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50212028	SEAP/AF
SEAP/JS	FLAVIO DE ALMEIDA SIQUEIRA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50911708	SEAP/NH
SEAP/JS	FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50012037	SEAP/AF
SEAP/AF	ANDRE DE OLIVEIRA RAMOS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43209238	SEAP/JS
SEAP/AF	PABLO LINO DUMIT	INSPETOR DE POLICIA PENAL	51222744	SEAP/JL
SEAP/LB	JULIO CESAR ALVES ALONSO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	42699690	SEAP/NH
SEAP/NH	LUIZ FELIPE ANACLETO DA CRUZ	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43379630	SEAP/LB
SEAP/CM	HEITOR JORGE PENNAFORT CALDAS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50002147	SEAP/SUPOP

IGOR BICACO JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RAFAEL CASSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004

#INTEGRIDADENASEAP

Assédio sexual é crime. DENUNCIE!

O combate ao assédio sexual deve fazer parte das ações de promoção da integridade dos Órgãos e Entidades públicas.

Assédio sexual é toda conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas à pessoa contra a sua vontade, causando constrangimento e violando a sua liberdade sexual. Viola a dignidade humana e os direitos fundamentais da vítima.

Administração Penitenciária | GOV RJ

OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões, elogios, reclamações ou denúncias:

Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 / 2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta, das 9h às 17h)

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br

Administração Penitenciária | GOV RJ